



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO 040002542/2015	DATA 24/11/2015	RUBRICA <i>Coracy Coelho</i> Matr. 02594	FOLHA 21
----------------------------	--------------------	--	-------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

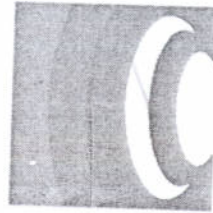
Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o serviço de diferencial em favor da **Empresa GV DIESEL AUTO PECAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 15.604.121/0001-10** localizada no endereço **RUA LUIZ CAMARA, 120 - RAMOS - RJ - CEP: 21.031.175** no valor de **R\$ 5.097,50** referente a serviço de revisão de diferencial do caminhão pipa. MB 1318

Niterói, 03 de fevereiro de 2016.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

Ricardo Lanzellotti
Subsecretário Municipal de Conservação
Matr.: 240.473-8

PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA

NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a contar de 31/12/2015, NÁDIA REGINA GOMES DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icarai, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 125/2016)

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2016, FELLIPE POLICARPO PLÁCIDO TEIXEIRA do cargo de Assessor C, CC-3, de Secretaria Executiva (Portaria nº 126/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2016, ÂNGELO REMÉDIO NETO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 127/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2016, RITA DE CÁSSIA PEREIRA MARTINS do cargo de Secretário CC-4, da Escola Municipal Marategre, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 128/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2016, BEGERSON SANTOS REIS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icarai, em vaga da exoneração de Nádia Regina Gomes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 129/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, NATHALIA BAPTISTA VIEIRA CANTARELLE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 130/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, RITA DE CÁSSIA TEDESKI PIMENTEL SUZUKI para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 131/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2016, RUBEM OLIVEIRA GALVÃO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Felipe Policarpo Plácido Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 132/2016).

Considera nomeado, a contar de 06/02/2016, DIEGO CÂNDIDO SOARES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Sérgio Winkler de Azevedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 133/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2016, FERNANDA RANGEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Ângelo Remédio Neto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 134/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2016, JUSSARA SANTOS BITTENCOURT para exercer o cargo de Secretário CC-4, da Escola Municipal Marategre, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 135/2016).

Torna insubsistente o despacho publicado no dia 28/01/2016, do Processo 180/1227/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Secretário

Reconsideração de Despacho Indeferido de acordo com o Parecer nº 06/JMO/Consultivo/15, da PGM, no Processo nº 20/2737/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SSTT nº 097, de 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento LONG RUN - NIKE, conforme Processo nº 530/001625/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das Avenidas Quinlino Bocaiuva, Prefeito Silvio Picanço e Carlos Ermelindo Martins, junto ao calçadão da praia, no bairro São Francisco, das 05:00 H às 11:00 H do dia 20/02/2016 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 097, de 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento CORRIDA DA PAZ, conforme Processo nº 530/003815/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das Avenidas Quinlino Bocaiuva, Prefeito Silvio Picanço e Carlos Ermelindo Martins, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Silvio Picanço e a Rua Eugênio Joaquim Bernardes, junto ao calçadão da praia, no bairro São Francisco, das 07:00 H às 10:00 H do dia 21/02/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 099, de 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço CARGA E DESCARGA NA SETE DE SETEMBRO, conforme Processo nº 530/003119/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Travessa N Senhora de Lourdes, em frente ao nº 119, no bairro Santa Rosa, das 08:00 H às 15:00 H dos dias 16/02/2016 (Terça-Feira) e 17/02/2016 (Quarta-Feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas mencionadas no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

LAUDO DA COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Técnica para Fiscalização e Aceitação constituída através da Portaria 007/2015, publicada no D.O. de 14/08/2015 para aceitação definitiva, referente à Contratação de Empresa para a elaboração de Plano de Ordenação dos espaços publicamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, após os produtos e concluiu que os serviços foram executados de acordo com todas as exigências contidas no contrato nº 017/2015, objeto do Processo Administrativo 080.000823/2015.

Pelo exposto, consideramos que a empresa DEF. ARQUITETURA E URBANISMO LTI executou a contento os serviços contratados.

Esclarecemos que após publicação, o presente processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda - SSCF, visando à devolução da caução no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
049/15	Joseli Santos da Costa	17/02/2016
397/15	Rafael de Mello Rodriguez	01/01/2016

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado por motivo óbito, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
107/15	Edvaldo Oliveira de Paula	02/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 07/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93; PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa G DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI/EP. OBJETO: Serviço de revisão de diferencial de caminhão pipa VALOR: R\$ 597,50 Proc nº 040/002542/2015, DATA: 24/11/2015.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIMU. Termo Aditivo nº 02/16 ao Convênio nº 03/14, celebrado entre a CLIMU-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Associação Pestalozzi.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio ora editado, a contar de 02 de fevereiro de 2016, por mais 12 meses. Processo Administrativo nº 520/000168/16, que se regerá pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

040/2542/15

130112016